

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Notificação

Fica notificada a empresa F. L. Dos Santos Comércio e Serviços Tecnológicos, CNPJ 18.346.556/0001-08, localizada a Rua Fran Pacheco, 11-A, bairro Savoy City, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03.585-160, para no prazo de dois dias úteis, a partir da data da publicação desta notificação, efetuar a entrega dos itens constantes na Nota de Empenho 2021NE00353, processo 2021/11500, onde a execução do contrato deveria ocorrer em 07-05-2021, em parcela única. Não cumprindo o prazo a referida empresa estará sujeita a aplicação de multas e sanções administrativas restritivas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas na Resolução SAP-06/2007, de 10/01/07 (Multas), Resolução CC-52, de 19/07/05 (Suspensão).

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBCOORDENADORIA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal de Impostos e Taxas

Delegacia Tributária de Julgamento 2 - Campinas

Unidade de Julgamento de Campinas

Notificação

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Campinas que decidiu pelo não conhecimento da contestação, em virtude dos débitos já terem sido quitados. Os pedidos serão arquivados sem análise do mérito.

Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa Procurador OAB
Banco Pan S.A. 59285411000113 31.002.149-2 ERD-8581
Luiz Gustavo A.S. Bichara 303.020

Notificação

Os contribuintes, abaixo identificados ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Campinas que decidiu pelo não conhecimento da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas, uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo na Unidade de Julgamento de Campinas.

Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa
Claudiano Ferreira Bernardo de Almeida 26300053806
72.551.844-3 ERJ-3794

Claudiano Ferreira Bernardo de Almeida 26300053806
69.794.885-7 ERJ-3794

Comercial Sambaiba de Viaturas Ltda 3013854000362
73.413.436-8 EJW-7H28

Notificação

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Campinas que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas, uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo na Unidade de Julgamento de Campinas.

Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa
Ailton Carlos Santos 11100464808 71.598.402-0 JPG-1349
Luiz Goncalves Dias 59857196853 70.951.215-6 ALZ-8012
Rosângela Domingos 9992887842 70.958.121-0 ASG-6580

Notificação

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Campinas que deu provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08. Em razão disso, extingue-se o crédito tributário conforme disposto no artigo 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa
Tempo Comercial de Veículos e Serviços L 6305810000132
73.663.982-2 LAO-2247

Unidade de Julgamento de Sorocaba

Notificação

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Sorocaba que deu provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08. Em razão disso, extingue-se o crédito tributário conforme disposto no artigo 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa
Benedito Aparecido Cardoso 89745124834 70.559.431-2
DDQ-5480

Notificação

O contribuinte, abaixo identificado, fica notificado da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Sorocaba que não conheceu o pedido formulado no expediente SFP-EXP-2021/62533 por meio da contestação, por ter sido feito em duplicidade com outra contestação cuja decisão já foi proferida.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa
Anderson de Andrade Bonetti 25839763896 73.683.439-4
NYS-4318

Notificação

Despachos do Chefe da Unidade de Julgamento de 22-05-2021

Os contribuintes e seus advogados, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Sorocaba que não conheceu o pedido formulado através da contestação, por ser intempetivo, nos termos do artigo 4 do Decreto 54.714/09, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas, uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo na Unidade de Julgamento de Sorocaba.

Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa
Silas Santos de Oliveira 35743718881 71.442.326-9 Erb-7740

Ubirajara Francisco Santana 2736185803 71.131.025-7
Cyh-7178 Adv. Regina Aparecida Napoleão - OAB/SP169759

Notificação

Os contribuintes e seus advogados, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Sorocaba que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, em virtude de pagamento integral identificado relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

De acordo com o artigo 156, I, do CTN, o pagamento integral é causa de extinção do crédito tributário.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa
Localiza Rent a Car S.A. 16670085004223 31.000.723-9
OWZ-6542 Adv. Luisa Cristina Miranda Carneiro - OAB/SP
362.620

Notificação

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Sorocaba que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas, uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo na Unidade de Julgamento de Sorocaba.

Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa
Localiza Rent a Car S.A. 16670085004223 31.000.722-7
OXF-4743 Adv. Luisa Cristina Miranda Carneiro - OAB/SP
362.620

Anderson de Andrade Bonetti 25839763896 73.683.439-4
NYS-4318

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE BARRETOS

Notificação

Processo SAA Nº PRC 2021/05822. O Diretor do Escritório de Defesa Agropecuária, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, com fundamentado nos Artigos 55, parágrafo 4º, 57 e 58 do Decreto 45.781, de 27-04-2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24-10-2000, notifica Paulo Roberto Reis Alvarenga, CPF/CNPJ nº 034.572.728-24, da autuação constante do Auto de Infração 160613/2021, enquadrado no item IV – proprietário movimentar ou transferir animais sem documentos (05 bovinos). O notificado tem prazo de 15 dias para interposição de Defesa dirigida ao Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal, que deverá ser protocolada na sede deste Escritório de Defesa Agropecuária.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicados

Edital 1/2021

Edital de Chamamento Público para eleição de representantes de pais de alunos da educação básica para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para o quadriênio 2021/2024.

Chamamento Público 1 /2021

Processo SEDUC-PRC-2021/22727

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Comissão Eleitoral designada pelo Secretário da Educação na Resolução SEDUC 54, de 21 de maio de 2021, composta pelas servidoras Renata Hauenstein; RG.44309144, CPF 350.986.958-30, Leticia Soler Costa; RG 30.146.776-6, CPPF 307.984.018-69, Ida Maria Penha Ribeiro; RG. 7.910.143-4, CPF 991.461.858-87, Gislaíne Aparecida Camillo Flisch, RG.30202714, CPF 271.880.698-24, e Aline Tenório, RG. 525963029, CPF nº 123.504.987-60, torna público que se acha aberto, no Portal da SEDUC - <https://www.educacao.sp.gov.br>. Chamamento Público para o recebimento de inscrições de representantes de pais de alunos da educação básica que tenham interesse em participar do processo eleitoral para a seleção de representantes para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB - para o quadriênio 2021/2024, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados no Portal da SEDUC - <https://www.educacao.sp.gov.br> e no endereço eletrônico <https://forms.gle/VauJfpcCff4Cmju6>.

1. Objeto do Chamamento Público

1.1. Constitui objeto do presente chamamento público a convocação de interessados em participar do processo de eleição de representantes de pais de alunos da educação básica para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, doravante designado como Conselho, para o quadriênio 2021/2024.

2. Vagas

2.1. Estão disponíveis 02 vagas de titular e 02 vagas de suplente.

3. Mandato

3.1. Os representantes serão eleitos para mandato de quatro anos, relativo ao quadriênio 2021/2024.

3.1.1. Em razão das previsões da Lei federal 14.113/2020 e do Artigo 4º da Lei estadual 17.366/2021, o mandato dos representantes eleitos de que trata o item 7º deste edital terá início até o dia 10-07-2021 e o término em 31-12-2024.

3.2. O exercício do mandato não será remunerado, mas será considerado atividade de relevante interesse social.

4. Participação

4.1. Poderão participar do processo eleitoral:

4.1.1. Representantes de pais de alunos da educação básica que preencham os seguintes requisitos:

I - Não exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;

II - Não prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos;

4.1.2. Qualquer pessoa física, maior de 18 anos, domiciliada no Estado de São Paulo, que atenda aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

4.2. Vedações

4.2.1. São impedidos de integrar o Conselho:

I - Titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

5. Inscrição

5.1. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 22 de maio, até as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de maio deste ano de 2021, no seguinte endereço eletrônico <https://forms.gle/VauJfpcCff4Cmju6>.

5.1.1. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo acima indicado.

5.2. Se, ao final do período de inscrições, a quantidade de inscrições e/ou habilitações de candidatas for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral, mediante divulgação no Portal da Seduc e no Diário Oficial.

5.3. Ao término do prazo de prorrogação referido no subitem acima, a eleição seguirá com o número de candidatas habilitadas.

6. Habilitação

6.1. No ato da inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

6.1.1: Pais de alunos da educação básica:

I - Cópia do RG e CPF;

II - Cópia do comprovante de residência;

III - Cópia autenticada do documento que comprove o grau de parentesco (certidão de nascimento ou cópia do RG do Estudante);

Julgamento da habilitação

6.2 Após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral reunirá-se no primeiro dia útil subsequente, por meio virtual, via Plataforma TEAMS, para deliberar sobre as inscrições recebidas, observadas as disposições deste Edital, providenciando registro em ata específica.

6.3. Serão consideradas habilitadas os representantes de pais de alunos da educação básica inscritos no prazo fixado, que cumprirem integralmente os requisitos fixados neste item 6.1 e 6.1.1.

6.3.1 O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral até 27 de maio de 2021, mediante publicação no Diário Oficial e no site eletrônico Portal da SEDUC.

6.4.1. Caberá recurso do resultado da habilitação, no prazo de 01 dia útil, a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

6.4.1.1. O recurso deverá ser endereçado ao Secretário da Educação, e encaminhado para o endereço eletrônico: eleicao-fundeb@servidor.educacao.sp.gov.br

6.5. Após a análise dos recursos apresentados, a listagem dos inscritos e o resultado da habilitação será divulgado e publicado no site eletrônico Portal da SEDUC e no Diário Oficial do Estado.

7. Eleição

7.1. A votação para os inscritos será realizada nos dias 01 de junho até as 17 horas do dia 02-06-2021, mediante a utilização de recursos da tecnologia da informação e comunicação.

7.2. A votação para os inscritos será realizada através do acesso ao link que será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no Portal da SEDUC.

7.3. Findo o prazo, a Comissão Eleitoral declarará encerrada a votação e conferirá o resultado apurado no link, divulgando a listagem dos mais votados no Diário Oficial disponibilizado no Portal da SEDUC.

7.4. Serão considerados eleitos como titulares os dois candidatos mais votados, juntamente com os suplentes com eles indicados.

7.7. Em caso de empate entre mais de dois candidatos, será aclamada vencedora Representantes de pais de alunos da educação básica de maior idade.

8. Disposições gerais sobre a votação

8.1. Cada candidato poderá votar uma única vez, sendo vedado o compartilhamento do link de acesso ao formulário eleitoral para qualquer outra pessoa.

8.2. Caso sejam apurados compartilhamento do link de votação, maior número de votos do que de eleitores ou qualquer outra ocorrência indevida, a eleição poderá ser anulada.

9. Recurso

9.1. Finalizada a fase de votação, após a divulgação dos candidatos mais votados, será concedido prazo para a interposição de recurso.

9.2. As razões de recursos deverão ser enviadas para o endereço eletrônico eleicao-fundeb@servidor.educacao.sp.gov.br, no prazo de 24 horas a contar da divulgação das candidatas mais votadas.

9.3. Após análise dos recursos pela Comissão Eleitoral, será divulgado o resultado final e será feita a proclamação das organizações eleitas.

10. Comissão Eleitoral

São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - coordenar os trabalhos da Votação;

II - apresentar a relação dos representantes de pais de alunos da educação básica habilitados para concorrer às vagas para o processo eleitoral;

III - realizar a apuração de votos e apresentar os resultados;

IV - analisar os recursos interpostos;

V - proclamar os representantes de pais de alunos da educação básica eleitos;

VI - esclarecer, discutir e deliberar, em caráter terminativo, toda e qualquer questão que não esteja presente no presente Edital, ouvidos os integrantes da Comissão de Eleição;

VII - elaborar a ata com a classificação final dos representantes de pais de alunos da educação básica.

11. Disposições finais

11.1 Se, ao final do período de inscrições, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

11.2. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao processo de eleição dos representantes de pais de alunos da educação básica para compor o Conselho para o quadriênio 2021/2024 serão divulgados no Portal da SEDUC e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.3 Todas as comunicações decorrentes do presente Edital deverão ser realizadas pelo e-mail eleicao-fundeb@servidor.educacao.sp.gov.br.

11.4. Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

12. Cronograma

22/05 a 25/05

Inscrições para Candidatos dos Pais de alunos da educação básica;

27/05/2021

Publicação do resultado da habilitação;

27 e 28-05-2021

Interposição de recurso sobre resultado da habilitação;

01/06/2021

Resultado da habilitação; Instruções sobre as Inscrições dos Eleitores e período para Votação;

01 e 02-06-2021

Inscrições dos Eleitores e Votação;

03/06/2021

Publicação do Resultado da Votação;

04/06/2021

Interposição de recurso, até as 17 horas;

05/06/2021

Publicação - Resultado da Eleição

Edital 2/2021

Edital de Chamamento Público para eleição de representantes de Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para o quadriênio 2021/2024

Chamamento Público 2/2021

Processo SEDUC-PRC-2021/22727

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Comissão Eleitoral designada pelo Secretário da Educação na Resolução SEDUC 54 de 21 de maio de 2021, composta pelas servidoras Renata Hauenstein; RG.44309144, CPF 350.986.958-30, Leticia Soler Costa; RG 30.146.776-6, CPPF 307.984.018-69, Ida Maria Penha Ribeiro; RG. 7.910.143-4, CPF 991.461.858-87, Gislaíne Aparecida Camillo Flisch, RG.30202714, CPF 271.880.698-24, e Aline Tenório, RG. 525963029, CPF nº 123.504.987-60, torna público que se acha aberto, no Portal da SEDUC - <https://www.educacao.sp.gov.br>. Chamamento Público para o recebimento de inscrições de representantes e Organizações da Sociedade Civil que tenham interesse em participar do processo eleitoral para a seleção de representantes para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB - para o quadriênio 2021/2024, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados no Portal da SEDUC - <https://www.educacao.sp.gov.br> e no endereço eletrônico <https://forms.gle/Mfk99g3CHKFZdfb7>.

1. Objeto do Chamamento Público

1.1. Constitui objeto do presente chamamento público a convocação de interessados em participar do processo de eleição de representantes de Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, doravante designado